



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 41.778.556/0001-90

Telefax: (35)3437-1137 E-mail: prefeitura@senadoramaral.mg.gov.br

www.senadoramaral.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL Nº 019/2026

O Município de Senador Amaral, através de seu Prefeito Municipal, Daniel Franco da Silveira, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas do 05 de agosto 2026 a 07 de agosto de 2026, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar profissional para atender às necessidades das secretarias municipais, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

1 - DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE

1.1. O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, conduzido e supervisionado pela Comissão nomeada pela portaria de nº 001 de 05 janeiro de 2026 exclusivamente para este fim.

1.2. O Processo Seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para o desenvolvimento das atribuições dos cargos nas quantidades, carga horária e remuneração a seguir especificadas:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Laboratório Farmácia	Cadastro Reserva	40h	R\$ 1.692,31

1.3. O candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a)** Ter nacionalidade brasileira;
- b)** Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c)** Estar devidamente regularizado no cadastro de pessoas físicas - CPF;
- d)** Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 41.778.556/0001-90

Telefax: (35)3437-1137 E-mail: prefeitura@senadoramaral.mg.gov.br

www.senadoramaral.mg.gov.br

e) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data de inscrição;

f) Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício da função;

g) Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado.

1.4. Além das condições elencadas no item 1.3, o candidato deve possuir os requisitos mínimos estabelecidos para o cargo, conforme disposto abaixo:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS
Auxiliar Farmácia de Laboratório	Ensino Médio Completo

1.5. O processo de seleção se dará por meio de análise curricular, conforme os critérios dispostos no ITEM 4 do presente Edital.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: Auxiliar de Laboratório Farmácia

Requisito para Investidura: Ensino Médio Completo

Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atividades auxiliares nas análises laboratoriais e aquelas destinadas a separar medicamentos e produtos afim de acordo com a prescrição ou receita médica sob orientação do profissional farmacêutico.

Atribuições Típicas:

- Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos;
- Entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de internação, separar requisições e receitas, providenciar através de microcomputadores a atualização



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 41.778.556/0001-90

Telefax: (35)3437-1137 E-mail: prefeitura@senadoramaral.mg.gov.br

www.senadoramaral.mg.gov.br

de entradas e saídas de medicamentos, fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica;

- Separar os medicamentos por horário em gavetas que são acondicionadas em carrinhos de dose unitária e transportar para as enfermarias, distribuição de medicamentos à pacientes ambulatoriais;
- Requisitar, separar, conferir, receber e armazenar corretamente os medicamentos;
- Separar os insumos necessários, higienizá-los, efetuar limpeza da capela de fluxo laminar para posterior manipulação de Nutrição Parenteral pelo profissional farmacêutico;
- Fracionar e reembalar medicamentos sólidos líquidos orais em Dose Unitária sob supervisão do profissional farmacêutico, ordenar estoques, organizar as prateleiras e manter em ordem;
- Efetuar levantamento do estoque, bem como processar contagem do inventário físico, auxiliar na digitação e controle de medicamentos, zelar pelos equipamentos assim como pela ordem e limpeza do setor, participar de processos em educação e de atividades de ações coletivas;
- Respeitar a regulamentação do respectivo exercício profissional;
- Humanizar o atendimento ao cidadão assegurando seus direitos e respeitando as diversidades;
- Executar sob supervisão, atividades técnicas e auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde, visando a integração e manutenção das ações de saúde desenvolvidas nas diversas unidades de saúde da SMS, testar e analisar a qualidade das águas distribuídas a população;
- Elaborar e preencher documentos/planilhas referentes aos testes e análises efetuados;
- Realizar limpeza, esterilização e desinfetação de bancadas, pias e utensílios laboratoriais;
- Preparar meios de cultura e amostras para análise laboratorial;
- Orientar pacientes para o preparo prévio de exames;
- Recepcionar todo e qualquer usuário em nível ambulatorial;
- Auxiliar na realização de testes e exames, executando atividades de apoio no laboratório de análises clínicas;
- Contribuir para definição de diagnóstico, executando testes e exames, sob supervisão do farmacêutico/Bioquímico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 41.778.556/0001-90

Telefax: (35)3437-1137 E-mail: prefeitura@senadoramaral.mg.gov.br

www.senadoramaral.mg.gov.br

- Elaboração e controle da agenda médica e de exames;
- Participar de processos em educação e de atividades de ações coletivas;
- Executar outras tarefas correlatas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O Candidato interessado deverá comparecer pessoalmente ou por meio de procurador constituído na sede da Prefeitura Municipal de Senador Amaral, situada na Avenida Vereador José Alves de Rezende, 34 – Loteamento Elisa Bueno, Senador Amaral - Minas Gerais, no período de 08h00min às 11h30min e de 14h00min às 16h00min entre os dias 05/08/2026 a 07/08/2026, para entrega do requerimento de inscrição constante do ANEXO II do presente edital.

3.2. Ao requerimento de inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos: a) Cópia do RG e CPF; b) Fotocópia e original dos comprovantes de experiência profissional e formação acadêmica, exigidos para comprovação dos critérios dispostos no item 4.2 e ANEXO I do presente edital.

3.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

3.4. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou correio eletrônico.

3.5. A inscrição ao processo implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. Após preencher, assinar e entregar o Requerimento de Inscrição, o candidato receberá o respectivo comprovante prévio de inscrição.

3.7. Somente serão aceitas as inscrições para um único cargo por candidato.

3.8. No ato da inscrição o servidor municipal fará a conferência do número de folhas entregue pelo candidato.

3.9. O servidor municipal não poderá ser responsabilizado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 41.778.556/0001-90

Telefax: (35)3437-1137 E-mail: prefeitura@senadoramaral.mg.gov.br

www.senadoramaral.mg.gov.br

conferência de conteúdo das folhas recebidas.

4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os currículos serão analisados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 001 de 05 de janeiro de 2026, de acordo com a experiência profissional e titulação.

4.2. O candidato receberá a pontuação de acordo com os documentos e títulos apresentados no ato da inscrição.

4.3. A classificação final do candidato no processo seletivo simplificado será decorrente do somatório dos pontos por ele obtido, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

4.4. Na hipótese de empate, serão utilizados os seguintes critérios para Classificação:

1º. candidato com maior idade;

2º. sorteio.

	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS
I	Experiência profissional	Experiência no serviço público, por período superior a doze meses, devidamente comprovada, compatível ao cargo pretendido.	1 ponto por ano limitado a 25 pontos
II	Cursos de qualificação e aperfeiçoamento	Cursos de qualificação e aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 30 horas compatível ao cargo pretendido.	2 ponto por curso limitado a 10 pontos
III	Especialização	Possuir especialização em área compatível ao cargo pretendido.	5 pontos por título limitado a 10 pontos
IV	Mestrado	Possuir mestrado em área compatível ao cargo pretendido	5 pontos por título limitado a 5 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 41.778.556/0001-90

Telefax: (35)3437-1137 E-mail: prefeitura@senadoramaral.mg.gov.br

www.senadoramaral.mg.gov.br

4.5. Classificação: O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito e publicado em 14 de agosto de 2026 no mural da sede da Prefeitura Municipal e no seguinte endereço eletrônico: www.senadoramaral.mg.gov.br.

5. DOS RECURSOS

5.1. Serão admitidos recursos contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **01 (um)** dia, a contar da data de publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site: www.senadoramaral.mg.gov.br.

5.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora e protocolado na Prefeitura Municipal de Senador Amaral, conforme modelo constante do Anexo III do presente Edital.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os candidatos classificados serão convocados para contratação através de edital de convocação e/ou correspondência enviada ao endereço constante da ficha de inscrição, devendo se apresentar no local, dia e horário indicado para assinatura do contrato e entrega dos documentos abaixo relacionados:

- a) Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia e original do CPF;
- c) Fotocópia e original da Carteira de Identidade;
- d) Fotocópia e original do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- e) Fotocópia de comprovante de residência;
- f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal;
- g) 02 (duas) fotografias 3x4;
- h) Fotocópia e original do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
- i) Fotocópia e original do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente;
- k) Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- l) Fotocópia e original da certidão dos filhos menores de 14 anos, juntamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 41.778.556/0001-90

Telefax: (35)3437-1137 E-mail: prefeitura@senadoramaral.mg.gov.br

www.senadoramaral.mg.gov.br

com o comprovante de escolaridade, se cabível;

m) Declaração de bens, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992;

n) Declaração de acumulação de cargos públicos e compatibilidade de horários, descrevendo o local e a carga horária semanal nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

6.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento anteriormente relacionado, acarretará o não cumprimento da exigência para a contratação.

6.3. O não pronunciamento do candidato convocado para contratação permitirá a Comissão do Processo Seletivo excluí-lo do processo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de **1 (um)** ano, podendo ser prorrogado por igual período e caso haja rescisão contratual dentro da validade do processo seletivo poderão ser chamados para contratação candidatos classificados, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o limite de contratações para os cargos.

7.2. O candidato contratado submeter-se-á ao regime de trabalho estabelecido para os servidores municipais, na forma dos dispositivos legais pertinentes à matéria.

7.3. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação dos candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no mural da sede da Prefeitura Municipal e no seguinte endereço eletrônico: www.senadoramaral.mg.gov.br.

7.4. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, e do exclusivo interesse público.

7.5. Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelo telefone **(35) 3437-1137** ou na sede da Prefeitura Municipal, junto aos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e não serão prestadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 41.778.556/0001-90

Telefax: (35)3437-1137 E-mail: prefeitura@senadoramaral.mg.gov.br

www.senadoramaral.mg.gov.br

informações através de redes sociais, Instagram ou WhatsApp.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Senador Amaral/MG, 04 de agosto de 2026.

Daniel Franco da Silveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 41.778.556/0001-90

Telefax: (35)3437-1137 E-mail: prefeitura@senadoramaral.mg.gov.br

www.senadoramaral.mg.gov.br

ANEXO I

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº 019/2026

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

I - Em Órgão Público:

- a) Documento atualizado expedido pelo Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração, ou equivalente, especificando o período compreendido no cargo pleiteado..

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE GRADUAÇÃO E/OU CURSO TÉCNICO

Diploma ou declaração de conclusão de curso.

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO

Certificado de Pós Graduação *lato sensu* na área de atuação com duração igual ou superior a 360h. Certificado de conclusão de Mestrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 41.778.556/0001-90

Telefax: (35)3437-1137 E-mail: prefeitura@senadoramaral.mg.gov.br

www.senadoramaral.mg.gov.br

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:			
CARGO PRETENDIDO:		INSCRIÇÃO Nº	
NOME:	GRAU DE ESCOLARIDADE:		
ENDEREÇO:	Nº	BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	ESTADO:	CEP:	
CPF:	RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:	SEXO:	
ESTADO CIVIL:		NÚMERO DE DEPENDENTES :	
E-MAIL:		TELEFONE:	
INDICAR E ESPECIFICAR SE É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:			
ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA LEGISLAÇÃO ELEITORAL:		ESTOU EM DIA COMAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DO SERVIÇO MILITAR:	
SIM NÃO		SIM NÃO	
<i>"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."</i> _____, ____ de _____ 2026. Nome da Cidade, Data Assinatura do Candidato PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº 019/2026			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 41.778.556/0001-90

Telefax: (35)3437-1137 E-mail: prefeitura@senadoramaral.mg.gov.br

www.senadoramaral.mg.gov.br

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado Análise de currículo - Edital 019/2026

NOME: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

RAZÕES DO RECURSO

1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos considerados inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos.

2. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

A Comissão do Processo Seletivo:

Data: __/__/____

Assinatura do Candidato (a): _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 41.778.556/0001-90

Telefax: (35)3437-1137 E-mail: prefeitura@senadoramaral.mg.gov.br

www.senadoramaral.mg.gov.br

ANEXO IV

CRONOGRAMA

Data	Evento
04/08/2026	Publicação do Edital
05/08/2026 à 07/08/2026	Período para realização das inscrições e apresentação dos documentos necessários
11/08/2026	Publicação da classificação geral
12/08/2026 à 13/08/2026	Período para interposição de recursos da classificação geral
14/08/2026	Resultado Final/Homologação e Publicação